

Prefeitura Municipal de Coração de Maria

Decreto



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



MENSAGEM Nº 02, DE 02 de Junho de 2020.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Coração de Maria.

Encaminho a Vossa Excelência, para conhecimento dessa respeitável Casa Legislativa, Decreto Extraordinário nº 02 para atender as demandas para enfrentamento da Pandemia COVID-19.

Desta forma, certo do apoio dessa Casa, renovo os meus protestos da mais alta consideração e respeito.

Cordialmente,

Gabinete do Prefeito Municipal de Coração de Maria, em 02 de junho de 2020.

Edimário Paim de Cerqueira
PREFEITO

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
CNPJ: 13.883.996/0001-72



DECRETO EXTRAORDINÁRIO Nº 02, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

Abre Crédito Extraordinário no valor de R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), para custeio das ações de enfrentamento da emergência pública decorrente do novo Coronavírus (Covid-19) e da outras providências.

O prefeito do Município de Coração de Maria, Estado da Bahia no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por lei:

Considerando o disposto na Lei Federal 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas de enfrentamento da emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto na Nota técnica SEI nº 12774/2020 ME, que dispõe sobre Contabilização de Recursos Destinados ao Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (Covid-19).

Considerando o disposto no decreto nº 19.529 de 16 de março de 2020, que regulamenta, no Estado da Bahia, as medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus.

Considerando o disposto no Decreto Legislativo nº 164 de 20 de Março de 2020 que declara estado de calamidade pública no âmbito do município de Coração de Maria em decorrência do risco de contaminação dos municípios pelo novo Coronavírus (Covid 19).

Considerando a portaria 369 de 29 de Abril de 2020 que dispõe sobre atendimento do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal- Cadastro Único, disposto pelo Decreto nº 6.135, de 26 de Junho de 2007, no Distrito Federal e nos Municípios que estejam em estado de calamidade pública ou em situação de emergência reconhecidos pelos governos estadual, municipal, do Distrito Federal ou Federal, inclusive a Emergência de Saúde Pública de Importância Internacional declarada pela Organização Mundial da Saúde, 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus(COVID-19).

Art. 1º - Fica aberto Crédito Extraordinário no valor de R\$ 85.950,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e cinquenta reais), que passará a fazer parte do orçamento vigente sob a seguinte classificação:

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
UNIDADE: 02.06.01 -FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| ACRÉSCIMOS / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|---|-------------|------|------------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | ECONÔMICA | FTE. | VALOR (R\$) |
| ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | | | | |
| UNIDADE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.122.006.2066 – ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DO COVID 19 NAS AÇÕES DO SUAS | 33903000000 | 29 | 45.750,00 |
| | | 33904800000 | 29 | 25.200,00 |
| | | 44905200000 | 29 | 15.000,00 |
| TOTAL | | | | 85.950,00 |

Art. 2º - O Crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos em igual valor proveniente de anulação parcial ou total de dotação conforme disposto no art. 43, §1º, III da Lei nº 4.320/64 e discriminação abaixo:

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
UNIDADE: 02.06.01-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|--|--|-------------|------|------------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | ECONÔMICA | FTE. | VALOR (R\$) |
| ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | | | | |
| UNIDADE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.244.006.2040 - MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO CREAS | 3390390000 | 29 | 15.000,00 |
| | | 33903600000 | 29 | 2.000,00 |
| | | 44905200000 | 29 | 1.000,00 |
| TOTAL | | | | 18.000,00 |

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
UNIDADE: 02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---------------------------|--|-------------|------|-------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | ECONÔMICA | FTE. | VALOR (R\$) |
| ORGÃO/SECRETARIA/ UNIDADE | | | | |
| UNIDADE: 02.06.01 - | 08.244.006.2050 MANUTENÇÃO DAS | 31900400000 | 29 | 10.000,00 |

Prefeitura Municipal de Coração de Maria



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORAÇÃO DE MARIA
 Praça Araújo Pinho, 14 - Centro - Coração de Maria - Bahia - Cep: 44.250-000
 CNPJ: 13.883.996/0001-72



| | | | | |
|---------------------------------------|--|-------------|----|------------------|
| FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | AÇÕES DO CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS | 33903000000 | 29 | 8.000,00 |
| | | 33903400000 | 29 | 2.000,00 |
| | | 33903900000 | 29 | 8.000,00 |
| | | 44905200000 | 29 | 3.000,00 |
| TOTAL | | | | 31.000,00 |

ORGÃO: 5 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL DE C. DE MARIA
UNIDADE: 02.06.01- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

| REDUÇÃO / CLASSIFICAÇÃO | | | | |
|---|--|-------------|------|------------------|
| INSTITUCIONAL | PROGRAMÁTICA | ECONÔMICA | FTE. | VALOR (R\$) |
| ORGÃO/SECRETARIA/UNIDADE | PROJETO/ATIVIDADE (CÓD. DENOMINAÇÃO). | | | |
| UNIDADE: 02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL | 08.243.006.2044 - GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA - IGD | 31900400000 | 29 | 35.000,00 |
| | | 33901400000 | 29 | 1.950,00 |
| TOTAL | | | | 36.950,00 |

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Edimário Paim de Cerqueira
 Prefeito Municipal